



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0115/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.
- DECRETO Nº 041-2021 - Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO 041-2021 - Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0115/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Concede **Férias** aos servidores municipais lotados (as) nas Secretarias Municipais discriminadas de deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores municipais lotados (as) nas Secretarias Municipais deste município a seguirem descritos.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Érda Fagundes de Brito	01/05/2021	01/06/2021	Educação
02	Hilda Balbina Santos de Jesus	03/05/2021	03/06/2021	Educação
03	Maria Aparecida A. Almeida	01/06/2021	01/07/2021	Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 de Maio de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6

Decreto



PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmptn.com.br>

DECRETO Nº 041 /2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Art. 3º O Secretário Municipal de Finanças designará, através de portaria, Comissão Especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

§ 1º – Deverá fazer parte da comissão de que trata o *caput* deste artigo, representantes do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta.

Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP: 45416000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6



PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmptn.com.br>

§ 2º - O plano detalhado a ser elaborado pela Comissão Especial contemplará o diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc. com indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, o seus responsáveis e respectivos prazos.

§ 3º A Comissão Especial deverá acompanhar, reavaliar e, se necessário, propor modificações no cronograma previsto no Plano de Ação ora estabelecido de modo que a implantação plena do SIAFIC seja antecipada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE 05 DE MAIO DE 2021.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP: 45416000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6

Decreto



PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmptn.com.br>

DECRETO Nº 041 /2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Art. 3º O Secretário Municipal de Finanças designará, através de portaria, Comissão Especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

§ 1º – Deverá fazer parte da comissão de que trata o *caput* deste artigo, representantes do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta.

Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP: 45416000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6



PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmptn.com.br>

§ 2º - O plano detalhado a ser elaborado pela Comissão Especial contemplará o diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc. com indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, o seus responsáveis e respectivos prazos.

§ 3º A Comissão Especial deverá acompanhar, reavaliar e, se necessário, propor modificações no cronograma previsto no Plano de Ação ora estabelecido de modo que a implantação plena do SIAFIC seja antecipada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE 05 DE MAIO DE 2021.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP: 45416000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6



PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmpin.com.br>

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021

PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL	FORMA DE ATUAÇÃO
Instituir Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição dos responsáveis pelo detalhamento das ações, acompanhamento e alinhamento de ações e metas.	10/05/2021	30/06/2021	Secretaria de Administração e Finanças	<ul style="list-style-type: none">Edição e publicação de Portaria constituindo a Comissão Especial para avaliação e implementação do processo de adequação do SIAFIC.

Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP: 45416000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6



PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmpin.com.br>

<p>Avaliar a situação atual quanto aderência dos sistemas de planejamento, gestão e controle orçamentário, financeiro e patrimonial (gestão contábil), atualmente utilizados pelas entidades da Administração Pública Municipal aos padrões mínimos previsto no Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p>Avaliação da situação atual para identificar ações corretivas do atual sistema utilizado pela Administração Pública Municipal</p>	<p>01/07/2021</p>	<p>30/12/2021</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"> Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. Avaliar a situação atual do SIAFIC no município. Realizar a análise comparativa entre as regras e requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual. Especificar e detalhar as ações necessárias de adequação da tecnologia, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, capacitação de recursos humanos, etc. Elaborar e apresentar plano com detalhamento das ações, reesponsáveis, prazos e, quando aplicável, o valor dos custos envolvidos.
---	--	-------------------	-------------------	---------------------------------------	---

Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP: 45416000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6

PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE



CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmpin.com.br>

Avaliar junto a empresa fornecedora do atual sistema as mudanças evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 10.540/2020	Conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa fornecedora da tecnologia para as entidades da Administração Pública Municipal.	01/01/2022	31/01/2022	Comissão Especial de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar à empresa a análise comparativa entre os requisitos do Decreto nº 10.540/2020 e o sistema utilizado pelas entidades da Administração Municipal.• Solicitar a avaliação da viabilidade financeira e tecnológica para customização do sistema aos padrões e requisitos exigidos.• Estipular cronograma das etapas de implantação e validação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020.
---	---	------------	------------	--------------------------------	---

Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP: 45416000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6

PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE



CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmptn.com.br>

<p>Acompanhar o desenvolvimento do planejamento elaborado com a empresa fornecedora do sistema, caso exista viabilidade financeira e tecnológica para customização;</p> <p>ou</p> <p>Especificar os requisitos do sistema e preparar procedimento licitatório, licitar e contratar fornecedor de sistema.</p>	<p>Realização todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.</p> <p>Licitação e contratação de sistema contemplando os padrões e requisitos do Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p>01/02/2022</p> <p>30/10/2022</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"> Preparar o Termo de Referência para licitação e contratação, se necessário, do novo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária. Preparar as rotinas de adequação e integração do sistema; Editar atos normativos, manuais de normas procedimentos, instruções, etc. Propor a capacitação e treinamento das pessoas envolvidas na operacionalização do sistema.
---	---	-------------------------------------	---------------------------------------	---

Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP: 45416000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6



PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmpin.com.br>

Implantação do SIAFIC.	Realização das verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC.	01/12/2022	01/01/2023	Comissão Especial de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">Realizar rotinas de verificações finais e realização de ajustes, se necessários.Implantar o SIAFIC com cadastramento dos usuários, configurações de acessos, rotinas e procedimentos.
------------------------	---	------------	------------	--------------------------------	--

Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP: 45416000